Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

OFÍCIO Nº 112826/2022/DAQ/DNIT SEDE

Brasília, 21 de junho de 2022.

Ao Senhor

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas

Assunto: RETIRADA DE OPERAÇÃO DA IP4 DE PARINTINS/AM

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Contrato **SR-00915/2020,** firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa COMSERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.552.884/0001-85, de acordo com o Processo nº 50601.002058/2020-49, cujo objeto é a prestação dos serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista Do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia no Estado do Amazonas, Lote 1.

2. Sobre o assunto, e considerando os termos apresentados no Ofício 11710267 (11710267), da Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias, onde destaca que conforme reunião realizada na presente data, 21/06/2022, com a presença da Diretora de Infraestrutura Aquaviária, Agência Nacional de Transportes Aquaviários, Marinha do Brasil, Prefeitura Municipal de Parintins, sobre o Plano de Ação Emergencial para a operação da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte de Parintins-AM durante o Festival Folclórico de Parintins 2022, verifica-se que não foram apresentadas as garantias ao atendimento ao plano proposto pela empresa responsável pela prestação dos serviços de operação. Ademais, conforme as seguintes motivações apresentadas no referido ofício:

> "CONSIDERANDO o estado crítico da estrutura física dos flutuantes daquela Instalação, comprovado por meio de ensaio de ultrassom;
>
> CONSIDERANDO o número elevado de passageiros que utilizam aquela Instalação durante a realização da referida festa, em torno de 15 mil visitantes;
>
> CONSIDERANDO a importância vital da organização dos procedimentos para atracação e limitações elencadas no Plano de Ação Emergencial;
>
> CONSIDERANDO a Matriz de Risco desenvolvida pela supervisão, onde aponta o Naufrágio dos módulos flutuantes foi elencado como Severidade Extrema e Probabilidade Rara, sendo nível MODERADO;
>
> CONSIDERANDO a necessidade de delimitação do fluxo de passageiros sob o convés e a necessidade de evitar aglomerações;
>
> CONSIDERANDO que a Supervisora orienta que seja avaliado o contingente atual de profissionais atuantes no porto é suficiente para suprir à quantidade de atividades a serem desenvolvidas durante o festival, assim como rádios para comunicação no local;
>
> CONSIDERANDO que as equipes da Superintendência Regional do DNIT/AM não são suficientes para assegura e garantir a limitação do fluxo de pessoas sobre o flutuante;
>
> CONSIDERANDO o que o Plano de Ação Emergencial, para o atingimento do seu êxito, ultrapassa as competências e atribuições desta Autarquia;
>
> CONSIDERANDO o respeito deste Departamento pela população usuária do transporte aquaviário, e
>
> CONSIDERANDO o poder-dever de zelar pelo patrimônio público e, principalmente, pela salvaguarda da vida humana,"

3. DETERMINO que a Superintendência Regional do Dnit no Amazonas proceda a **RETIRADA IMEDIATA DE OPERAÇÃO** da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de Parintins/AM, para que seja realizada a recuperação dos flutuantes.

4. Ademais, solicito que sejam apuradas as responsabilidades pela não conclusão dos serviços de recuperação dos flutuantes no prazo correto, prejudicando o funcionamento da IP4 durante o festival folclórico.

5. Diante o exposto, encaminhamos o presente ofício para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Karoline Brasileiro Quirino Lemos**, **Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 22/06/2022, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11710388** e o código CRC **EE5C2A17**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4492